



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025

RELATORA: SONINHA DA SAÚDE

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: projeto de autoria da vereadora Missionária Pokaia que institui o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente.

2 RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 82/2025, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bragança Paulista o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

De acordo com a justificativa apresentada pela autora, a proposta tem por finalidade promover, no âmbito do Município, ações de conscientização, debates e atividades educativas, tais como programas, palestras, rodas de conversa e campanhas, com o objetivo de fortalecer a reflexão social acerca da realidade vivenciada pelas mulheres negras.

A iniciativa, conforme destacado na justificativa da proposição, fundamenta-se na necessidade de divulgar e reforçar a temática da consciência racial e de gênero no território municipal, evidenciando a responsabilidade do Poder Público na promoção de políticas públicas que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesse contexto, a proposta busca reconhecer a relevância da data já celebrada internacionalmente em 25 de julho, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, bem como no Brasil o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.987/2014.

A Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor manifestou-se pela aprovação da matéria, ressaltando não haver inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição, apresentando ainda sugestão de eventual integração temática com outras legislações municipais relacionadas à valorização da cultura e da consciência negra.

II – ANÁLISE

No que compete à análise desta Comissão, observa-se que a proposição apresenta caráter institucional, cultural e educativo, ao propor a inclusão de data comemorativa no calendário oficial do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Importante destacar que iniciativas dessa natureza possuem papel relevante na promoção da conscientização social, valorização cultural e fortalecimento do debate público sobre temas de interesse coletivo, especialmente quando relacionados à promoção da igualdade, ao enfrentamento do racismo e à valorização da diversidade.

Conforme bem destacado pela autora na justificativa do projeto, a proposta busca estimular ações que contribuam para o debate sobre opressões estruturais historicamente enfrentadas pelas mulheres negras, como desigualdades socioeconômicas, discriminação racial e desigualdade de gênero, temas que merecem permanente reflexão e enfrentamento por parte da sociedade e do poder público.

Nesse sentido, o reconhecimento institucional da data no calendário municipal representa importante instrumento simbólico e pedagógico, capaz de fomentar atividades educativas e fortalecer políticas de promoção da igualdade racial e de gênero no âmbito do Município.

Cumprir registrar também os apontamentos realizados pela Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, que destacou a existência de outras iniciativas legislativas correlatas no ordenamento municipal. Todavia, tais observações se inserem no campo da organização temática das datas comemorativas, não representando impedimento jurídico à tramitação ou aprovação da matéria.

Assim, considerando o mérito social da iniciativa e a relevância do debate proposto, entende esta Relatoria que a proposição contribui para o fortalecimento de políticas de conscientização e valorização da diversidade no Município de Bragança Paulista.

Por oportuno, registra-se ainda o reconhecimento desta Relatoria à autora da proposição, Vereadora Missionária Pokaia, pela sensibilidade e compromisso demonstrados ao trazer à pauta legislativa tema de significativa importância social e histórica.

3 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, e considerando os aspectos analisados, manifesto-me favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 82/2025, acompanhando o entendimento exarado pela Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

Casa do Poder Legislativo, 11 de março de 2026.

SONINHA DA SAÚDE
Relator CEC



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=WT4P-98RB-SJ29-341Y>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WT4P-98RB-SJ29-341Y